



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ORCIGRAN EMPRESA DE MINERACAO LTDA  
CNPJ/CPF : 08.483.593/0001-04

Empreendimento : ORCIGRAN EMPRESA DE MINERACAO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Imbui número/km 475 LOJA A Bairro Tanque Cep 22730-100 Rio de Janeiro - RJ

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Brazópolis (LAT) -22.3877, (LONG) -45.618

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2458/2022

### Motivo da decisão:

Sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Orcigran Empresa de Mineração Ltda. para a atividade A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, no município de Brazópolis, por inconformidade de instrução processual e insuficiência técnica.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 29/07/2022 13:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.